

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 05/2019 objetivando a aquisição de moveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do ministério do desenvolvimento social, através da proposta cadastrada número 046441/2017 e convenio nº 857262/2017 e contrapartida do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances prevista para o dia 03 de maio de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de abril de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:F8BA8FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - AQUISIÇÃO DE ROLO
COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para **Aquisição de Um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido**, conforme descrição do Edital e seus anexos, que acontecerá no dia **24/04/2019 às 14 horas**. Edital do **Pregão Presencial nº 11/2019** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 08 de abril de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:29784848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rosário do Sul, publica, que irá realizar Dispensa de Licitação, dia 17/04/2019, às 8h.

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para realização Transporte Escolar para o Polo Educacional Aracy Vieira do Amaral, Rotas Caverá B e Lata Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone 55 3231-2844/Ramais 210/213 para maiores informações.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:48071888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.466, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a para realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

- **Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais** – 23 (vinte e três) vagas;
- Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências, matemática e áreas afins- 06 (seis) vagas; **VETADO**
- **Educador Especial** – 02 (duas) vagas;
- **Secretário de Escola** – 05 (cinco) vagas;
- **Cozinheiro** - 03 (Três) vagas;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores e pela Lei Municipal Nº 5.784/2010, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E795ADA8

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2
Data: 19/02/2019
Hora: 11:56

PORTARIA nº 004/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, ao servidor **VITOR UGO CUNHA DOS SANTOS**, CPF 304.201.210-72, matrícula F-884, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.600,00 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor público no cargo de "motorista, padrão 4, classe D" no valor de R\$ 1.685,14 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais com quatorze centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico, no valor de R\$ 471,83 (quatrocentos e setenta e um reais com oitenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do Adicional de Operação de 15% (quinze por cento) do vencimento básico, no valor de R\$ 252,77 (duzentos e cinquenta e dois reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R\$ 190,26 (cento e noventa reais com vinte e seis centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 1995, em seu artigo 1º e seguintes. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 19/02/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
 Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
 Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:8890C310

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 19/02/2019
Hora: 11:56

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VITOR UGO CUNHA DOS SANTOS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
 Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
 Técnico de Controle Interno
 Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
 Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:BF099169

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2
Data: 19/02/2019
Hora: 11:49
 PORTARIA nº 007/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, ao servidor **DELMAR ACOSTA MACIEL**, CPF 249.927.550-20, matrícula F-1059, emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.428,19 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do empregado público na função de "Auxiliar de Serviços Diversos, padrão 5, classe D" valor de R\$ 1.854,28 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e oito centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico, no valor de R\$ 519,20 (quinhentos e dezenove reais com vinte centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de incorporação de anuênios no valor de R\$ 54,72 (cinquenta e quatro reais com setenta e dois centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 19/02/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
 Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
 Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:71439776

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 19/02/2019
Hora: 11:49

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **DELMAR ACOSTA MACIEL**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
 Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
 Técnico de Controle Interno
 Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C5FED027

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.4

Data: 08/03/2019

Hora: 11:20

Portaria nº 010/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2019, à servidora **ROSANE MOREL FLORES**, CPF 426.729.020-20, matrícula F-738, emprego de Professor - Anos Iniciais, nível 1, classe A, regime jurídico celetista, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.845,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo de Professor - Nível 1 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais - classe "A" no valor de R\$ 1278,86 (mil duzentos setenta e oito reais com oitenta e seis centavos)- Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 35 e 43, parágrafo único; 22 anuênios de 4% (quatro) por cento cada um referente a 88% (oitenta e oito) por cento do vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R\$ 966,86 (novecentos e sessenta e seis reais com oitenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 56; Três anuênios de 4% (quatro) por cento cada um referente a 12% (doze) por cento do vencimento básico da atual matriz salarial no valor de R\$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais com quarenta e seis centavos)- Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; Incorporação de difícil acesso de 30% do vencimento básico no valor de R\$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, II e parágrafos 1º e 2º; Regência de classe em 08/08/2001 aplicados os reajustes correspondentes, no valor de R\$ 62,93 (sessenta dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, inciso III, parágrafos 1º e 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 08/03/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D5D7B577

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.4

Data: 08/03/2019

Hora: 11:20

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ROSANE MOREL FLORES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos oito de março de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES

Técnico de Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0A76A7E4

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2

Data: 19/02/2019

Hora: 11:42

PORTARIA nº 014/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, ao servidor **IVO NEI MARQUES**, CPF 333.768.320-72, matrícula F-834, cargo de Inspetor Tributário, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.793,32 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Inspetor Tributário, padrão 11, classe D" no valor de R\$ 4.930,11 (quatro mil novecentos e trinta reais com onze centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios no valor de 2.496,76 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais com setenta e seis centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Adicional de tempo de serviço de 7(sete) anuênios de 4% cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico, no valor de R\$ 1.380,43 (mil trezentos e oitenta reais com quarenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação de Adicional de Fiscalização de 20% sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 986,02 (novecentos e oitenta e seis reais com dois centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 19/02/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:306CF5B5

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2

Data: 19/02/2019

Hora: 11:42

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **IVO NEI MARQUES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao

TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezoito de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES

Técnico de Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:765A8356

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2

Data: 19/02/2019

Hora: 11:45

Portaria nº 018/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, à servidora **MARA REGINA FERNANDES MENDES DE OLIVEIRA**, CPF 304.063.660-04, matrícula F-215627, cargo de Inspetor Tributário, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.968,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Inspetor Tributário, padrão 11, classe D" no valor de R\$ 4.930,11 (quatro mil novecentos e trinta reais com onze centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios no valor de 1.301,94 (mil trezentos e um reais com noventa e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, §2º; Incorporação do adicional de fiscalização de 20% sobre o vencimento básico no valor de R\$ 986,02 (novecentos e oitenta e seis reais com dois centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 09/12/1995 e Lei Municipal nº 6511 de 19/09/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de grau de escolaridade de 7,5% sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 369,76 (trezentos e sessenta e nove reais com setenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 1.380,43 (mil trezentos e oitenta reais com quarenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 19/02/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:FD73CE28

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2

Data: 19/02/2019

Hora: 11:45

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARA REGINA FERNANDES MENDES DE OLIVEIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezoito de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES

Técnico de Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:E4D77145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
ADITIVO 02 - CONTRATO 03/2017**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento e disponibilidade do cartão combustível e gestão de frotas, para utilização no abastecimento dos veículos do Legislativo. CONTRATADA: Banrisul Cartões SA com taxa de administração de 0%, prorrogado por 12 meses a contar de 12 de abril de 2019.

DIONOSIO FAGANELO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:660903D2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
016/2019**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 016/2019 que tem como objeto Serviço de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como Vencedora CARINA BRUCKMANN pelo valor de R\$ 15.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:07225EEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 458/SMAD/2019**

De 15 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **EDSON SOARES DOS REIS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 15 de abril de 2019.